

DECRETO Nº 062, DE 25 DE FEVEREIRO 2021.

“Dispõe sobre restrição de circulação, no âmbito da Estância Turística de Salto/SP.”

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o alto índice da taxa de ocupação nos Hospitais em todo o Estado de São Paulo, inclusive, chegando a 100% na UTI – Unidade de Terapia Intensiva, no dia 22 de fevereiro de 2021, no município de Salto;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, determinou restrição de circulação em todo o Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica restrita a circulação de pessoas entre 23 horas e 05 horas da manhã, durante o período compreendido de 26 de fevereiro à 14 de março de 2021.

Parágrafo único – Essa restrição não se aplica a munícipes que precisem transitar nesses horários por motivo de trabalho, estudo ou em caso de situações emergenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de fevereiro de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 26/02/2021



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br
